



ESCLARECIMENTO 3

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 09/2023

Foi encaminhada mensagem eletrônica solicitando esclarecimentos acerca do Edital de Pregão Eletrônico n.º 09/2023, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição dos softwares Autodesk Architecture Engineering & Collection - 2023, Lumion Pro – 2023, SketchUp Pro – 2023, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, nos termos seguintes:*

1) *O edital no item 4.2 do ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA, pede o seguinte:*

4.2. *Requisitos de Manutenção*
4.2.1. *Disponibilização de suporte técnico, presencial ou remoto, em Português, disponível em horários compatíveis com o expediente;*

Ainda, na descrição do item, também fala em SUPORTE BÁSICO. Sendo que é apenas a disponibilização de licenças de softwares, qual a necessidade do suporte presencial?

No entanto, no item 5 do termo, demonstrada abaixo, essa solicitação de suporte técnico é descrito que será feito REMOTAMENTE, o que deveria ser o certo, pois é uma licença, não há necessidade de suporte local, mas sim por telefone ou email.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Suporte técnico

A Contratada deverá oferecer suporte técnico de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis, a ser prestado via e-mail ou telefone ou remotamente.

Por gentileza, podemos desconsiderar a solicitação de suporte inloco?



Resposta: Quanto à necessidade de suporte técnico presencial ou remoto, compreendemos que os termos de referência podem gerar interpretações ambíguas. No presente caso, o suporte técnico pode, sim, ser executado remotamente, não havendo a obrigatoriedade de presença física. Entendemos que o item 4.2.1 do ANEXO I do Edital - Termo de Referência pode ter gerado confusão devido ao uso de modelos padronizados. Portanto, sua observação está correta e o suporte pode ser efetuado por meio de telefone, e-mail ou acesso remoto.

2) Ainda, no item 5 do termo, quanto a instalação do objeto, diz o seguinte:

5.2. As licenças deverão ser instaladas/disponibilizadas na Diretoria Administrativa, nas dependências da Tribunal de Contas do Estado do Paraná, localizada no endereço: Praça Nossa Senhora da Salete, CEP 80530- 910, no bairro do Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, PR.

Entendemos que a instalação será feita remotamente, disponibilizando a licença para ser baixada nos computadores, correto? Ou ainda será necessário que a empresa esteja in loco para fazer essa instalação?

Resposta: No que se refere à instalação do objeto, é importante ressaltar que a aquisição em questão envolve licenças de software e não requer, de fato, instalação física nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A instalação será realizada remotamente, onde a empresa contratada disponibilizará as licenças para utilização nos computadores da Contratante, de acordo com os termos estabelecidos.

3) Novamente, como é fornecimento de licença, ainda mais no caso do item 1 - audodesk, qual a necessidade do item descrito abaixo para os itens?

"O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia (banco de dados) e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços."

Resposta: No tocante à transição contratual e à transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, é pertinente esclarecer que, de fato, trata-se de uma aquisição de licenças de software, e não de



uma prestação de serviço que demande transição contratual. O trecho mencionado refere-se a cláusulas padrão frequentemente incluídas em termos de referência, mas que neste contexto específico podem ser consideradas não aplicáveis. Portanto, não será necessário realizar a transição contratual ou transferência de conhecimento no presente caso.

Diante do exposto, **esclarecem-se os questionamentos**, mantendo-se inalterado o Edital.

O inteiro teor do presente Pedido de Esclarecimentos ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 09/2023** será disponibilizado no *site* do Tribunal de Contas do Paraná, www.tce.pr.gov.br, menu Transparência – Licitações TCE, bem como no site www.gov.br/compras, para ciência de todos os interessados.

SLC, em 21 de agosto de 2023.

LUÍS FELIPE MENDES
Pregoeiro